

Estado

Nº 2.088



Fls. 1

1936

# JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

EXECUTIVO FISCAL

A FAZENDA NACIONAL

Exqte.

JOÃO PECK

Excdo.

## AUTUAÇÃO



Nas treze ..... dias do mez de Novembro  
do anno de mil novecentos e trinta e seis  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
torio autuo a petição e documentos que se seguem;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu .....



Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal 1  
12  
A. Lourenço Regueira  
Curitiba, 13 de Novembro de 1936.  
Leiz Affonso de Souza

Diz a Fazenda Nacional, por seu procurador infra assignado, que João Peck presidente da Cooperativa "Liberdade" na Colonia Vera-Guarany lhe é devedor ..... da quantia de Rs. 4\$400 ..... proveniente de revalidação q que está sujeito nos termos do artigo 53 paragrapho 1º do Decreto 17538 de 10 de Novembro de 1936, combinado com o artigo 50 paragrapho 1º letra B do referido Decreto, sobre a consulta dirigida ao Delegado Fiscal neste Estado, conforme processo 4752/10304 do exercicio de 1935.....

Certidão de divida n.º 10547..... série A..... conforme se evidencia pelo documento junto.

A Supplicante querendo promover o competente executivo fiscal, a que tem direito na forma da lei, requer a V. Ex. se digne ordenar que, autuada esta; se expeça, na forma da lei, contra o executado, carta precatoria citatoria ao Juizo de Direito do municipio de São Matheus afim de que seja citado o devedor ou quem de direito fôr para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, pagar a quantia pedida e custas ou dar bens a penhora, ficando desde logo citada para os demais termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, sob pena de lançamento e revelia. Requer mais a Supplicante que, decorrido o prazo acima mencionado, si o supplicado não comparecer para pagar a divida, ora exigida, ou para se defender, ou não tiver nomeado bens a penhora, se proceda á mesma em tantos bens quantos bastem para o pagamento, intimando-se em seguida o supplicante e sua mulher, si fôr casado e si a penhora recahir sobre bens immoveis, para, no prazo de dez dias, que serão assignados em audiencia, allegar os embargos que tiver.

Nestes termos

P. deferimento  
E. R. M.<sup>CE</sup>



Curitiba, 12 de Novembro de 1936.

O Procurador da Republica

Maurício Ribeiro



Gabinete da Procuradoria da Delegacia Fiscal



DO

THESOURO NACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

N. 10547

Serie A

CERTIDÃO DE DIVIDA ACTIVA

CERTIFICO que no livro de inscriçao de devedores da Fazenda Nacional acha-se inscripta sob n.º 10547 e serie A, a divida de quatro mil e quatrocentos reis (4400) proveniente da realdaçao a que este sujeito nos termos do artigo 53 paragrafo 1.º do Decret 17538 de 10 de Novembro de 1906 combinado com o artigo 50 paragrafo 1.º letra B do referido Decreto sobre a multa imposta as Delegacias Fiscaes deste Estado, conforme processo nº 52/10804 do exercicio de 1905

pela qual é responsavel o Snr. João Tech presidente da Cooperativa "Liberdade" no termo da mesma Cooperativa, na Colonia Vera-guarany, município de São Mathens, deste Estado. E, para constar, eu Benedicto Baldo Escriuario desta Delegacia Fiscal, passei a presente certidão, aos dez dias do mez de Junho de 1906

VISTO

Procurador Fiscal

Handwritten signature of the Procurador Fiscal

Escriuario

Handwritten signature of the Escriuario



3  
M

CERTIFICO, que expedi precatória na  
forma requerida a fls. 2 do que dou fé.

Coritiba, 13 de Novembro de 1936

O Escrivão:

P. Ant. P. Ono

CERTIFICO, que da expedição da precatória

intimei o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 13 de Novembro de 1936

O Escrivão:

P. Ant. P. Ono



Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 89995

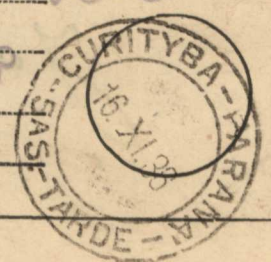
Natureza da correspondencia..... Valor                     

Destinatario..... Juiz de 1ª Instância CARIMBO

Destino..... Matheus

Pagou..... \$.....

O en:arregado do registro.....



R N.:



3  
24

Cubico que a pecaunia  
repedida Centre o recendo  
foi entregue ao pinto do juiz  
para a sua pecaunia ao Juiz  
de pinto de S. Mathews, do  
que dou fi

Jan, 13 @v. de 1836

João P. de S.  
Ant. M. O. de S.



JUNTADA

Aos 2 dias do mez de Jyo de 1836

foi juntada da pecaunia supradita  
este termo. — Eu, Ant. M. O. de S.

João P. de S.

João P. de S.



193 6 .....

N. **525.**

FLS. 1

*Domanski*



# JUIZO DE DIREITO

— DA —

## COMARCA DE SÃO MATHEUS

ESTADO DO PARANÁ

O ESCRIVÃO,

**João C. Domanski**

C A R T A P R E C A T O R I A .

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ - Deprecante.

JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA - Deprecado.

( João Pech, citando. Verá Guarany. )

### AUTUAÇÃO



Aos dezoito ----- dias do mez de Novembro ----- de mil  
novecentos e trinta e seis, ----- nesta cidade de São Matheus, em meu  
cartorio, autúo a carta precatória -----

que adiante se vê. Do que para constar faço este termo,  
Eu, *João Casimiro Domanski* - Escrivão o escrevi.

3201





JUIZO FEDERAL  
NA  
SECÇÃO DO PARANÁ

*5*  
*de*

**CARTA PRECATORIA** passada

do Juizo em frente ao Juizo de Direito  
da comarca de São Matheus

para os fins que abaixo se declara.

*A. cumpra-se.*  
*S. Matheus, 17/11/36*  
*James Mace de*

Ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Juiz  
de Direito da comarca de São Matheus,

O Doutor Luiz Affonso Chagas,



Juiz Federal da Secção do Paraná.

FAZ saber a Vossa Excellencia que, pelo Doutor Procurador da Republica, foi requerido que executivamente se promovesse a cobrança da quantia de \$400 (quatro mil e quatrocentos réis) de que João Peck, presidente da Cooperativa "Liberdade", na colonia Vera-Guarany,

é devedor á Fazenda Nacional, proveniente de revalidação a que está sujeito nos termos do art. 53 § 1º do Decr. 17.538 de 10 de Novembro de 1.936, combinado com o art. 50 § 1º letra B do referido Decr., sobre a consulta dirigida ao Delegado Fiscal conforme processo 4752/ 10.304, no exercício de 1935, cujo pagamento não foi no devido prazo effectuado, como se vê da certidão sob numero 10547 da Série ; assim depreca a Vossa Excellencia que, sendo-lhe esta apresentada, seja o dito devedor citado para dentro no prazo de vinte e quatro horas, que correrá em cartorio, pagar a importancia da divida e custas vencidas e as que accrescerem, no final desta declarado, e, não o fazendo, se proceda a penhora em tanto de seus bens quantos cheguem e bastem para o pagamento da divida e das custas, até final, bens que serão depositados na forma da lei, e em seguida citado o executado e sua mulher, si caso fôr casado, e a penhora recahir em bens immoveis, para vir á primeira audiencia deste Juizo, após a sua citação, para ver se lhe assignar o



prazo legal para oppor os embargos que lhe assistirem, scientificando-o  
ainda de que as audiencias deste Juizo são dadas sa 5as. feiras,  
as 13 horas, no Forum Federal, á rua 15 de Novembro 413,  
sobrado, 2º andar, e quando impedido aquelle dia, no anterior,  
ás mesmas horas. Se Vossa Excellencia assim cumprir e fizer com que se  
cumpra, terá prestado relevantes serviços á Fazenda Nacional e a este  
Juizo especial mercê. Dada e passada nesta cidade de Curityba, Capital  
do Estado do Paraná, aos 13 dias do mez de Novembro  
de mil novecentos e 36 Eu, Paul M. Chaves  
Escrivão, subscrevo.

*Luiz Affonso Chaves*  
Juiz Federal.

Pagará de sellos e custas  
do Juizo, além das que accrescer,  
Rs. 55\$500

O Escrivão,

*Paul M. Chaves*



6  
R\$ *Domanski*

= Certidão =

Certifico que o pedido de R\$ 4.400 e mais R\$ 55/500 constantes à fl. 2º e verso, perfazendo o total de cincoenta e nove mil e novecentos reis (R\$ 59/900) foram pagos, em meu cartório pelo Sr. João Gabriel Martins, propondo-se o mesmo a pagar as custas acrescidas, do que dou fé.

500/

S. Mateus, 20 de  
João Crisóstomo



20-11-36  
Novembro de 1936  
Domanski  
Escrivão.

CONCLUSÃO

Aos 20 dias de Novembro 1936

faço estes autos conclusos ao Valle do

50/

Juri de Direito -  
para o que fiz este termo. Eu, João Cris-  
tiano Domanski -

Escrivão o escrevi.

= bta =

Contado, selados e preparados, devolvam-se estes autos

Pagas as custas acrescidas e selados devolvam-se estes autos.

S. Mateus, 20/11/36

João Cris-  
tiano Domanski

Data

50/

Aos 20 de Novembro de 1936

recebi estes autos com o despacho supra

do que faço este termo. Eu, João Cris-  
tiano Domanski -

Escrivão o escrevi.



« Vista »

Aos 21 dias de Novembro 1936

faço estes autos com vista ao contador do

500/  
Juízo, - - - - -  
para o que fiz este termo. Eu, João Cesari-  
miro Romantki - - - - -

Escrivão o escrevi.

= 68 =

Conta

No Escrivão:

Ratuação	1.000	
Tercius simples do F. 6.	3.000	
Certo d'ão 1 of 142 e sellos	10.800	
Reg. corado e devd. parcat.	3.800	
Sellos feder. de 4 f. e tax Edu.	4.200	22 \$800
Pedido de fes. 2		4 \$400
Conta de fes. 2. v.		55 \$500
No Contador		3 \$000
		<hr/>
		85 \$700

Seuam as autas Otenta e cinco mil e setecentos reis

São Paulo 23 Novembro 1936

Levíllo Gonçalves Pereira



7  
4  
Domanski

*Certidão =*

*5.000*  
Certifico que remeti hoje sob registro postal, ao  
Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>o</sup> Juiz Federal na Seção do Paraná,  
a importância de sessenta mil reis (R\$ 60,000), des-  
tinada para o pagamento do pedido e custas constan-  
tes ai fl<sup>o</sup> 2 e verso destes autos, do que dou fé.

S. Matheus, 25 de Novembro de 1936  
João Casimiro Domanski  
Escrivão.

*4.200*  
S. Matheus, 25 de Novembro de 1936  
João Casimiro Domanski  
Escrivão.



*= Remessa =*

*500*  
Na mesma data supra, em cumprimento do despa-  
cho de fl<sup>o</sup> 3, devolvi a presente carta precatória ao Juiz  
Federal na Seção do Paraná, por intermédio do res-  
petivo Sr<sup>o</sup> Escrivão, do que lavrei este termo. Eu João  
Casimiro Domanski, Escrivão o escrevi.

*= Remet do =*





DATA

Aos 26 dias do mez de Novembro 1936

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, P. Ant. M. O. Ant. 10.

o. recs. subsc.

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mez de Novembro de 1936

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal P. Ant. M. O. Ant. do que faço este termo. — Eu,

P. Ant. M. O. Ant. subsc.

Y. Recolha-se a im-  
portancia da livida  
ao caso da Delegacia  
Tribunal e de se scien-  
cia ao D. Procurador  
da Republica  
Quitiba, e de Dezen  
ho de 1936.  
Juiz Off. Chaga

DATA

Aos 2 dias do mez de Maio de 1936

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, P. Ant. M. O. Ant. 10.

o. recs. subsc.



8  
13

CERTIFICO, que a pedido do executado expedi guia para o recolhimento aos cofres da União da importância pedida na inicial; dou fé.

Coritiba, 4 de fev de 1936

O Escrivão

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO, que da expedidos de guias internas

o Dr. Procurador da República; dou fé.

Em 4 de fev de 1936

O Escrivão

*[Handwritten signature]*



11  
M

VISTA

Aos 11 dias do mez de ago de 1936  
faço estes autos com vista ao Dr. Procureador  
do que faço este termo. — Eu, Antônio  
de S. J. de S.

Na de teu ho a opôr  
Curitiba, 11 - 11 - 1936  
Mário de F. Pereira  
Proc. de Republica

DATA

Aos 11 dias do mez de ago de 1936  
me foram entregues estes autos; do que, para cumprir  
termo. — Eu, Antônio  
de S. J. de S.







# GUIA

2a VIA

9  
13

O Snr. João Peck, presidente da Cooperativa "Liberdade"  
na Colonia Vera-Guarany

recolhe aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a quantia de quatro mil e quatrocentos reais (4\$400) proveniente de revalidação a que está sujeito nos termos do art. 53. § 1º do Dec. 17.538 de 10 de novembro de 1936, combinado com o art. 50 § 1º letra B do referido Dec., sobre a consulta dirigida ao Delegado Fiscal neste Estado, conforme processo 4752/10304 do exercicio de 1935. Certidão de divida nº 10.547, serie A

e que foi cobrado executivamente

Coritiba, 4 de dezembro de 1936

O Escrivão:

*Paulo Manoel*

VISTO:

Visto

Curitiba, 4 de dezembro de 1936

*Mário de Fribelcio*

Procurador da Republica na Secção do Paraná





..... 1936 .....

RECEITA.

RECEITA EXTRAORDINARIA

170:- Produto de cobrança de dívida activa ..... 3\$500

DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS:

Percentagem pela cobrança executiva..... \$900

IMPORTA EM QUATRO MIL E QUATROCENTOS REIS..... 4\$400

*Bruno*

Cont. 5 de dezembro de 1936.

*Bruno*  
4<sup>a</sup> escript.

VISTO.

*José Raimundo*  
Contador.

Delegacia FISCAL do Paraná

9 DEZ. 1936

RECEBI REIS. 4.400

9 DEZEMBRO

*[Signature]*



10  
14  
3

# Conta das Custas

## Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$ 500	
juulgamento	<u>1 \$ 000</u>	1 \$ 500

## Dr. Procurador da Republica

*(por Juiz)*

Petição inicial	6 \$ 000	
cota de fls.	<u>2 \$ 000</u>	8 \$ 000

## Escrivão

autuação	1 \$ 000	
certidão	5 \$ 000	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	7 \$ 300	
citações	6 \$ 000	
guias	3 \$ 000	
termos pequenos	1 \$ 200	
registro	2 \$ 500	
conta	<u>3 \$ 000</u>	30 \$ 000

## Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de <i>2</i> actos e termos <i>(20 actos)</i>		<u>16 \$ 000</u>
	Rs.	55 \$ 500

Em 10 de dez. de 1936

O Escrivão:

*R. P. Choro Ant.*

CERTIFICO, que as custas contadas nestes autos foram todas pagas pelo *relatado* dou *la.*

Coritiba, 10 de *dez.* de 1936

*R. P. Choro Ant.*  
Escrivão

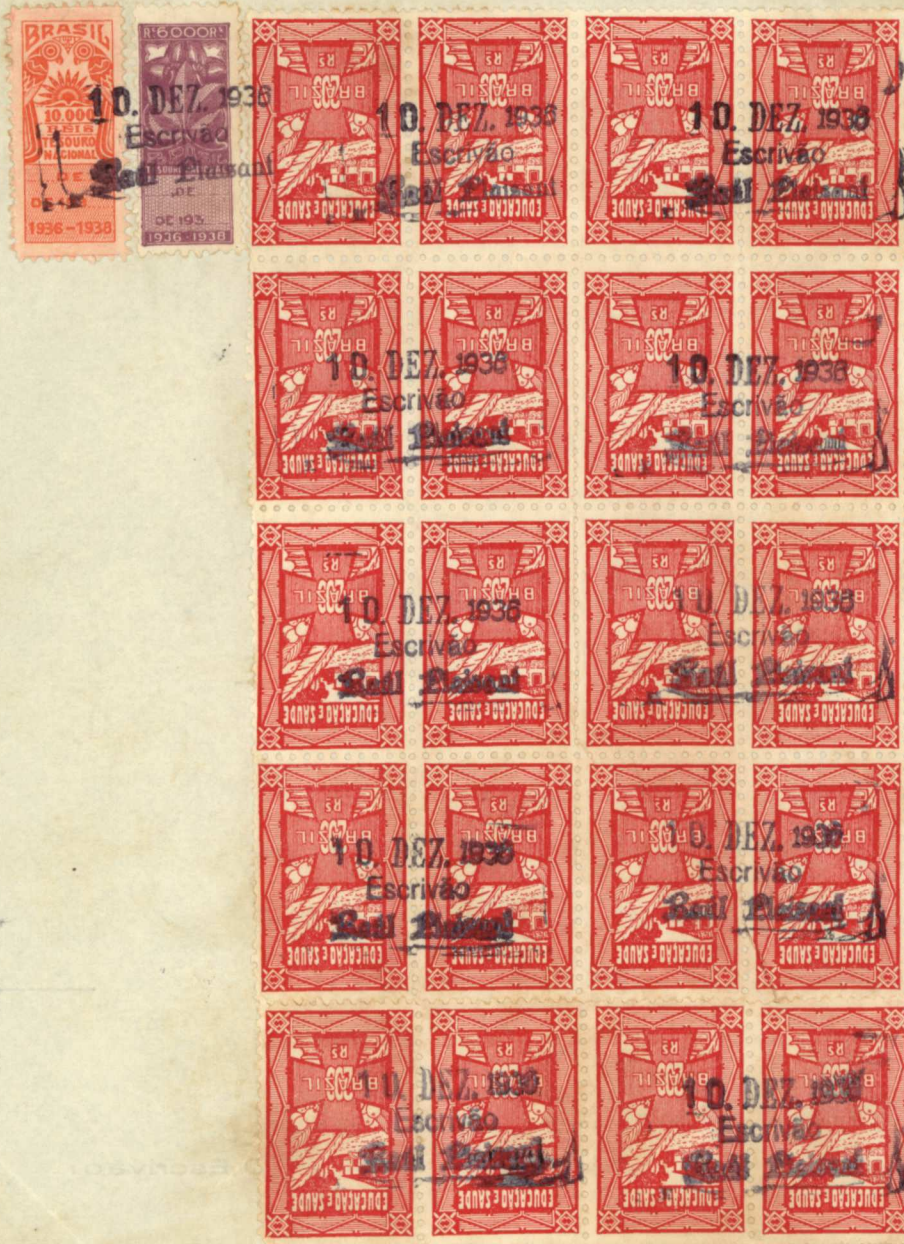


Emolumentos do M. Jutz

1.52



Lo Acto e Termos: 16.00





11  
M

VISTA

Aos 11 dias do mez de ago de 1936  
faço estes autos com vista ao Dr. Procureador  
do quo faço este termo. — Eu, Antônio  
de S. J. Silva

Na de teu ho a opôr  
Curitiba, 11-11-1936  
Mário de F. Pereira  
Proc. de Republica

*[Faint, illegible handwriting]*

DATA

Aos 11 dias do mez de ago de 1936  
me foram entregues estes autos; do que, para cumprir  
termo. — Eu, Antônio  
de S. J. Silva





CONCLUSÃO

Aos 15 dias do mez de Dezembro de 1936  
faço estas autos conclusos ao M: Juz Federal  
do que faço este termo. — Eu, Ant. M. dos Ant.  
eres as, etc

Vilas, etc.

Tendo sido paga a dívida,  
julgo extinto o presente e  
citemos fixação movido con-  
tra João José.

Requiro-se e acclime-se.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 1936.

Leuz. Moraes e Moraes.

DATA

Aos 15 dias do mez de Dezembro de 1936

nao foram entregues estes autos; do que, para constar faço as: d

— Eu, Ant. M. dos Ant.

eres as, etc

ATAO

AL 80A

no foram entregues estes autos

ATAO

AL 80A

no foram entregues estes autos

ATAO

AL 80A

no foram entregues estes autos

ATAO

AL 80A

no foram entregues estes autos

ATAO

AL 80A

no foram entregues estes autos



12  
143

CERTIFICO, que o pagamento de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 15 de Dezembro de 1936

O Escrivão:

Paul M. Soares

CERTIFICO, que da sentença de fls. intimada executada pelo Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 15 de Dezembro de 1936....

O Escrivão:

Paul M. Soares

